



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 13 de março de 2026.

Comunicação nº 041/2026 - TJD/RJ

Despacho

Processo 016/2026:

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: **Leonardo Martins Dinelli (diretor de futebol do Volta Redonda FC)**

Recorrido: Decisão da 4ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou ao recorrente a suspensão de 60 (sessenta) dias, quanto à imputação do art. 258, § 2º, II do CBJD).

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Determinei a distribuição por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o **I. Auditor Dr. Alan Flávio Geraldo Fonseca**.
3. Encaminhem-se os autos ao D. Relator.
4. Publique-se e Cumpra-se.

Dilson Neves Chagas
Presidente TJD/RJ